



Estado do Pará
Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

Memorando nº 014/2020-GAB/CMSL

Santa Luzia do Pará, 21 de maio de 2020.

**A
Comissão de Licitação**

Presado Senhor,

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de permanente, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para aquisição de Material Permanente (CENTRAL DE AR, COMPUTADORES, IMPRESSÃO E TELEVISÃO), a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Santa Luzia do Pará.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referencia.

Atenciosamente,

Mario Henrique Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL(MATERIAL DE PERMANENTE, CENTRAL DE AR, COMPUTADORES, IMPRESSÃO E TELEVISÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Eletrônico para sistema de registro de preço para eventual aquisição de material de consumo em geral(material de expediente, suprimento de informática), para atender as demandas da câmara municipal de santa luzia. O interesse desta administração pela formalização do Pregão Eletrônico considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, considerando agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O fornecimento de material de expediente, material de informática, possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado. Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2020, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMSL.

3. METODOLOGIA

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital..

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÕES

4.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL(MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFÓRMATICA),



PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços:

A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.450/2005.

“Art.1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBEJTO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL DE AR, COMPUTADORES, IMPRESSÃO E TELEVISÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, em anexo. De acordo com a solicitação da Câmara Muniicipal de Santa Luzia do Pará, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	2	UND
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	4	UND
3	MICROCOMPUTADOR- PROCESSADOR I5 - MEMORIA RAM ATÉ 4GB, HD DE 500GB, MONITOR 18.5 POL., COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	13	UND
4	NOTEBOOK - PROCESSADOR CORE I5 C/ MEMÓRIA 8GB, HD 1 TB, TELA 15.6 DIAGONAL RESOLUÇÃO 1360X768 LED DISPLAY, WEB CAM 1.3 MEGAPIXEL HD, WIRELESS 802.11BG/N.	2	UND
5	NO-BRAEK PARA COMPUTADOR DE 1.200 VA	13	UND
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2	UND



	MONOCROMÁTICA -ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO, DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 21PPM, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, CÓPIA DUPLEX: MANUAL, DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 1200 DPI, VOLTAGEM 110V.		
7	TV LED DE 42 POLEGADAS SMART TV	2	UND

5.1.1 Ao participar da presente licitação a Empresa interessada concorda CUMPRIR TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO MESMO.

5.2. Após a assinatura da ata de registro de preços, mediante requisição a empresa estará autorizada a iniciar a execução dos serviços no Prazo máximo de 10 dias.

5.2.1 Todo e qualquer equipamentos utilizado pela empresa vencedora deverão ser transportados, entregue e totalmente instalados sem ônus para o contratante. O mesmo recusará qualquer item que não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no presente edital.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

- Local da execução: Indicado pelo Órgão requisitante e constante no Projeto Licitado.
- Prazo de execução: A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os reagentes de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A entrega dos reagentes de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ou Requisição.
- O prazo mínimo exigido para a validade dos reagentes objeto desta licitação deve ser de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.
- Imediatamente após a entrega dos reagentes, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.
- Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Santa Luzia
CNPJ nº 07.396.020/0001--72

i) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Mario Henrique Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

■